



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/12/2024

Matéria/ Ementa:

Parecer ao Projeto de Lei nº 155/2025 que ***“Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS.”***

Relatório:

O presente projeto, visa obter autorização legislativa para conceder aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O percentual proposto é de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), indicado pelo Poder Legislativo. Conforme art. 35, IV, da lei Orgânica Municipal, é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que fixa e altera os vencimentos e outras vantagens de seus servidores. Sendo assim, atendida iniciativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo impacto orçamentário financeiro.

Fundamentação:

As despesas decorrentes deste aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do PL 155/2025.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O